

Modernização das relações trabalhistas

Nossa opinião

Uma revolução

Aproveitou-se o espaço político aberto pela mais grave crise econômica de que se tem registro, para se tentar algumas reformas estratégicas. A mais importante delas a fim de se alcançar algum equilíbrio fiscal, imprescindível para a economia voltar a crescer em bases saudáveis, a da Previdência, encalhou na crise política. Mas foi possível modernizar-se, enfim, em boa medida, a arcaica legislação trabalhista. Sob protestos de grupos que sempre se beneficiaram da tutela que o Estado passou a exercer sobre os trabalhadores, a partir da era Getúlio Vargas, responsável pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), feita em 1943, sob inspiração da Carta del Lavoro, do fascismo de Mussolini.

Num exame da História, pode fazer algum sentido que em um país com a maior parte da população ainda no campo, em atividades agrícolas, e com uma indústria incipiente, mas em expansão, haja uma legislação rígida para proteger a mão de obra que migra para as cidades em busca de empregos mais bem remunerados e seguros.

Sua manutenção, porém, nos termos em que foi desenvolvida numa fase pré-industrial do Brasil, constituiu-se um desatino, que, com o passar do tempo, em vez de proteger o trabalhador, passou a prejudicá-lo. E de várias formas. Uma delas, pelo fato de a CLT, devido ao custo que passou a representar para o empregador, passar a ser um desestímulo ao emprego formal. Em tempos recentes, calculou-se que, em setores industriais, para cada

R\$ 100 pagos ao funcionário a empresa gastava outros R\$ 100 em encargos de toda ordem.

Por óbvio, a CLT passou a ser um fator de incentivo ao emprego informal. Tanto que, mesmo quando a economia ficou bastante aquecida, no início da década, devido aos estímulos em excesso dados pelos governos Lula e Dilma, a informalidade não ficou muito longe de 50% do mercado de trabalho.

O engessamento imposto pela CLT às relações trabalhista passou a entulhar a Justiça do Trabalho — o Brasil deve ser o país em que há mais processos trabalhistas no mundo —, o que implica custos a mais para o empregador. Que, lógico, prefere não empregar conforme a lei.

O ponto central da reforma recém-aprovada é a legalização de entendimentos entre patrões e empregados, mesmo que contrariem dispositivos da CLT, ressalvados alguns direitos (férias, FGTS, por exemplo).

É simples, mas, no Brasil ainda varguista, representa uma revolução. O avanço é complementado

pela regulação da terceirização, para reduzir o risco jurídico em torno deste tipo de contrato de trabalho, inexorável em um mundo muito diferente daquele da década de 1940.

A questão é que a modernização ocorrida no Brasil atropelou a CLT e, assim, forçou uma grande informalização no mercado de trabalho. Na era do “home-office”, das linhas globais de produção, da automação crescente, as regras que regulam as relações de trabalho precisam ser simples e flexíveis. É o que se pretende a partir desta reforma. ●

Reforma vai no sentido correto, por reduzir a tutela do Estado sobre o trabalhador

Outra opinião

Para reequilibrar

PAULO PAIM

As legislações não podem beneficiar somente um lado da sociedade, setor econômico ou social. Elas devem ser abrangentes. Não podemos justificar os erros dos outros com os nossos erros.

Para o Brasil voltar a crescer e se desenvolver continuamente é fundamental compreendermos que a relação capital e trabalho deve ser justa e de alto nível. Não pode haver dois pesos e duas medidas.

A Lei 13.467/2017, sancionada no mês de julho pelo governo federal, ao sacramentar a reforma trabalhista, incorreu num erro grave ao pender a balança para apenas um lado, desarmonizando, assim, as relações do mundo do trabalho. É aí que está o problema. Além do mais, vários estudos comprovam que ela não tem o viés modernizador e gerador de empregos.

Por nossa iniciativa, a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal criou uma subcomissão temporária para discutir o Estatuto do Trabalho, uma proposta surgida dos diálogos e debates da Frente Ampla pelo Brasil.

A ideia é a construção de uma nova carta social e trabalhista que coloque o Brasil em um novo patamar das relações laborais com direitos e benefícios equilibrados. Ou seja, ele é uma ousada possibilidade para harmonizar os interesses de classes, dos trabalhadores e dos patrões. É um sonho, porém não utópico.

Buscamos dessa forma um diferencial que julgamos ser o mais importante na constru-

ção e na transformação de um país em uma nação, que é a congregação humanista, solidária e de responsabilidade sócio ambiental.

O Estatuto do Trabalho é uma possibilidade única de o Brasil voltar a se encontrar com o seu povo e as suas diversidades econômicas e sociais, resgatando o espírito inovador que outrora foi cerne para o desenvolvimento do país e para o crescimento do mercado interno, sem deixar de capturar as oportunidades globais.

As novas tecnologias, os avanços da ciência e da humanidade estão fazendo com que novas

profissões e mercados de trabalho e emprego surjam como que diariamente. Mas isso não significa que a porta para o futuro, que já é presente, seja a negação de suportes que melhorem as condições de vida da população. Buscamos a inclusão, e não a exclusão.

Esses trabalhadores e trabalhadoras que o mercado exige, sejam eles da cidade ou do campo, são do próprio mundo virtual, que é a realidade da internet,

também merecem ser felizes.

Todos eles são cidadãos com direito à saúde, à educação, à segurança, ao trabalho, a férias, a um salário decente, ao salário-mínimo, ao descanso diário, a uma aposentadoria digna e tantos outros benefícios.

O Estatuto do Trabalho é o início de uma resposta cívica, ampla e responsável, que será construída de baixo para cima, com a participação de toda a sociedade, dos meios produtivos e com força da mão de obra brasileira. ●

Paulo Paim é senador (PT-RS)

Para o Brasil voltar a crescer, a relação capital e trabalho deve ser justa